NCE/17/00184 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Europeia
A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):
Faculdade de Turismo e Hospitalidade
A.3. Designação do ciclo de estudos:
Gestão Internacional do Turismo
A.4. Grau:
Mestre
A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Turismo e Lazer
A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):
812
A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:
<sem resposta>
A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:
<sem resposta>
A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
120
A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):
4 semestres
A.9. Número de máximo de admissões:
30
A.10. Condições específicas de ingresso:
Estão habilitados a frequentar os Mestrados da Universidade Europeia:
- Os titulares de um grau de licenciatura ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- Os detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo órgão competente como atestando capacidade para realizar este ciclo de estudos.
Os candidatos estarão sujeitos a um processo de seriação, de acordo com os seguintes critérios:
- Média final do curso dos candidatos;
- Análise e pontuação dos currículos académicos e profissionais dos candidatos;
- Entrevista de motivações.
As pontuações de cada critério são estabelecidas e actualizadas sob proposta do Reitor e ratificadas pelo Conselho Científico, que estabelecerá níveis de pontuação de acordo com a natureza e os intervalos de experiência profissional, os cursos de formação, as publicações e outros elementos de

interesse.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais
1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
A instituição anexou os comprovativos das deliberações dos órgãos internos que suportam o pedido de criação do novo curso.
1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:
Foi indicado e tem o perfil adequado
1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
O docente responsável pelo curso tem doutoramento na área científica do Mestrado e mantém atividade em tempo integral na instituição. É professor associado e demonstra ter currículo científico adequado ao desempenho da função.
1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional
Existe e cumpre os requisitos legais
1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
Anexou o regulamento de creditação de formação e experiência profissional, publicado em Diário da Republica II serie nº 3 em 4 de Janeiro de 2017.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais
2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
O descrito no relatório de apresentação do pedido de novo ciclo de estudos revela que as condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais. Deve referir-se todavia que a instituição refere a existência de um processo de seriação de acordo com alguns critérios e pontuações propostas pelo Reitor.
Por outro lado, a instituição não apresenta evidências sobre a existência desse regulamento interno.

2.2.1. Designação
É adequada
2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.
Tendo em atenção os objetivos do ciclo de estudos, a sua estrutura curricular e o plano de estudos apresentados, parecido ao de outros cursos da mesma área oferecidos por outras instituições.
2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:
Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais
2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
O ciclo de estudos está de acordo com os requisitos legais, com um total de 120 ECTS. No primeiro ano o 1º semestre tem 7 UCs obrigatórias. O 2º semestre tem 7 UCs obrigatórias. No segundo ano, 1º semestre, existem 3 UCs obrigatórias correspondendo uma delas ao início da tese de mestrado. O 2º semestre do segundo ano é integralmente dedicado à dissertação.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto

educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:
Sim
3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:
Sim
3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:
Sim
3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:
A coerência dos objetivos definidos para o curso, bem como os conteúdos programáticos, estão de acordo com a missão e a estratégia da instituição de ensino. A instituição refere que pretende contribuir para o desenvolvimento da sociedade global, bem como ser reconhecida enquanto universidade de vanguarda, alicerçada na tecnologia e mobilidade internacional.
3.1.5. Pontos Fortes:
Nada a mencionar.
3.1.6. Pontos fracos:
Nada a mencionar.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:
Sim
3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:
Sim
3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:
Os objetivos são em termos gerais consistentes com os seus projetos educativo, científico e cultural.
3.2.4. Pontos Fortes:
Nada a referir.
3.2.5. Pontos fracos:
Nada a referir.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Em parte
3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Em parte
3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
A CAE considera importante referir que no caso da UC Hospitality Marketing in a Global Context a bibliografia poderia ser mais ambiciosa e apresentar obras mais recentes. A docente não tem uma única publicação na área da internacionalização. No caso da UC de Strategy and Globalization, a bibliografia poderia ser mais ambiciosa e apresentar obras mais recentes. O docente não tem uma única publicação na área de estratégia.
3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a referir.
3.3.5. Pontos fracos:
Nada a referir.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):
Sim
4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:
Em parte
4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:
Sim
4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:
O corpo docente é composto por 14 docentes (12,5 ETI); com 11 a TI (88%); 10 com doutoramento (80%); 6 docentes a TI na AC fundamental (55%) de Turismo; 2 docentes na AC de Gestão e Administração (18%) e 1 docente a TI em cada uma das outras 3 áreas do plano de estudos. O corpo docente a TI está qualificado em Turismo (55%) e em tempo integral na área fundamental do CE (73% de ECTS). Constata-se, assim, que há um corpo docente mais estável e qualificado na área de Turismo mas só 52% de docentes estão na IES há mais de 3 anos e 1 em processo de doutoramento à mais de 1 ano. O procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente está consolidado e é detalhado nas várias dimensões, sendo utilizados os diversos instrumentos apresentados para recolher e sistematizar dados sobre indicadores.
4.5. Pontos fortes:
A lecionação das UCs das várias AC é assegurada, em geral, por docentes qualificados no respetivo domínio do conhecimento por AC. Há apenas dúvidas em 2 UCs da área do Turismo, sobretudo pela visão sistémica e internacional que requerem neste mestrado.
4.6. Pontos fracos:
Observa-se que 52% de docentes tem ligação à instituição há mais de três anos, incluindo 3 a 50% (TP), pelo que terá de continuar a haver interesse e investimento em promover maior estabilidade desse corpo docente e em apostar na formação desses docentes (4 mestres), devendo promover-se a maior integração efetiva de elementos na equipa docente da IES. Também se realça que os 3 docentes a 50% poderão prosseguir estudos e investigação na área científica fundamental do CE. A carga letiva total dos docentes não foi indicada nas fichas curriculares, pelo que não é possível aferir se é aceitável a carga letiva, pelo que se levantam dúvidas pela informação insuficiente nas fichas curriculares.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Sim
5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:
Sim
5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:
Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
A descrição das instalações e recursos não docentes parece adequada.
5.5. Pontos fortes:
Nada a referir.
5.6. Pontos fracos:
Nada a referir.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:
Em parte
6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:
Em parte
6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte
6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
A instituição indica que alguns docentes têm ligação a centros de investigação com avaliação Muito Bom. A instituição não tem centro de investigação reconhecido nesta área.
Alguns docentes, poucos, têm uma atividade de publicação consistente e regular, embora sem publicações em revistas de prestígio elevado. O número de publicações cientificas do corpo docente, na área predominante do curso, em revistas internacionais com revisão por pares, indicadas no mapa resumo, é bastante diminuto.
Não há evidência de parcerias científicas significativas. Refere-se a existência de algumas parcerias internacionais, mas desconhece-se a sua relevância para o ciclo de estudos.
6.5. Pontos fortes:
Nada a referir.
6.6. Pontos fracos:
Atividade de investigação pouco desenvolvida.
Falta de docentes com melhor histórico de publicações.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:
Em parte
7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:
A resposta resulta de se desconhecerem, de forma adequada, as atividades promovidas pela instituição e a sua relevância para o ciclo de estudos e para a instituição.
7.3. Pontos fortes:
Nada a referir.
7.4. Pontos fracos:
Défice de informação sobre a as atividades exercidas e sua relevância para o ciclo de estudos.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:
Em parte
8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:
Em parte
8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:
Não aplicável
8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:
A instituição apresenta informação com base nos dados do Ministério da Ciência e não no do Ministério que tutela o emprego.
8.5. Pontos fortes:
Não tem.
8.6. Pontos fracos:
Não aplicável.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:
Sim
9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:
Sim
9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:
Sim
9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:
Para as UCs constantes do plano de estudos, são indicados os ECTS com as respetivas horas de trabalho e horas de contacto. A metodologia de cálculo dos ECTS é semelhante à de outras instituições.
A Instituição refere que os docentes foram ouvidos ao longo do processo de construção do curso.

9.5. Pontos fortes:
Nada a referir.
9.6. Pontos fracos:
Nada a referir.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:
Em parte
10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não
10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:
Apesar do relatório fazer referencia a cursos similares a nível nacional e internacional, Não é claro que este programa forneça os mesmo tipo de competências que as melhores formações na Europa, incluindo a de algumas das instituições que são apresentada na proposta.
10.4. Pontos fortes:
Nada a referir.
10.5. Pontos fracos:
Nada a referir.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:
Não aplicável
11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:
Não aplicável
11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Não aplicável
11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Não aplicável
11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:
Não aplicável.
11.6. Pontos fortes:
Não aplicável.
11.7. Pontos fracos:
Não aplicável.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:
O ciclo de estudos deve ser acreditado
12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):
<sem resposta>
12.3. Condições (se aplicável):

12.4. Fundamentação da recomendação:
A estrutura do mestrado está conforme as exigências necessárias ao desenvolvimento do ensino a este nível.
Os docentes envolvidos são todos doutorados, mas com formação em várias áreas científicas, sendo em maior número na área de Turismo.
A atividade de investigação é variável no corpo docente. São muito poucos os docentes com publicações regulares na área científica do curso, ainda que em revistas com baixo nível de impacto. O mapa resumo das publicações, apresentado, revela a debilidade das publicações do corpo docente.

A CAE leu atentamente a pronúncia apresentada pela Universidade Europeia em relação ao relatório produzido e agradece algumas clarificações apresentadas. Vemos igualmente com muito agrado que

a instituição acolheu as sugestões
apresentadas sobre algumas UCS e introduziu melhorias significativas que irão contribuir para a melhoria da qualidade do curso.
A CAE congratula-se igualmente com o esforço feito pela Universidade Europeia em relação à contratação de novos docentes doutorados. CONTUDO! deve alertar, a UE para a necessidade de avaliar de forma criteriosa a contratação dos docentes, cujas incompatibilidades jurídicas e éticas poderão ser um problema.